



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Segunda-feira • 1 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 6915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**



**DECRETO Nº 2.269/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Fomento do Município de Palmeira dos Índios para Secretaria Municipal dos Povos Originários e Tradicionais.”*

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, LUISA JÚLIA DUARTE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso III e XIX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reorganização administrativa dentro da estrutura do Executivo Municipal de Palmeira dos Índios, sem a criação de novos cargos;

Considerando que a reorganização administrativa promovida atende o comando do Artigo 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n. 32/01, que autoriza a disposição por decreto sobre a organização e funcionamento da administração quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos;

Considerando que a matéria objeto do decreto é de natureza “essencialmente administrativa”, dispensando a edição de lei prévia, sendo assim uma função legislativa atribuída, em caráter excepcional, ao Poder Executivo;

Considerando que o Município de Palmeira dos Índios possui 09 comunidades indígenas e 01 comunidades tradicionais;

Considerando que a Comunidade Quilombola Povoado Tabacaria, localizada no Município de Palmeira dos Índios/AL, foi a primeira a ter seu território reconhecido no estado de Alagoas;

Considerando que a jurisprudência e a doutrina corroboram a aplicação do decreto para reorganizar a Administração Pública, tanto no âmbito Federal como Municipal;

Considerando que as medidas adotadas representam uma movimentação interna de competências sem criar novos órgãos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Fomento criada pela Lei Municipal n.º 2.507/2022, passa a ser denominada de **Secretaria Municipal dos Povos Originários e Tradicionais.**

**Art. 2º** - Ficam remanejados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio para a Secretaria Municipal dos Povos Originários e Tradicionais.

| Cargo                                   | CC    | Quantidade |
|-----------------------------------------|-------|------------|
| Assessor Especial                       | CC-6  | 01         |
| Assessoria Técnica de Livre Lotação III | CC-10 | 02         |



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de setembro de 2025.

LUÍSA JÚLIA DUARTE  
**Prefeita**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com